

DECRETO nº 106/2022, de 4 de agosto de 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR CONTA DO
PROVÁVEL EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

ADAIR ANTONIO STOLLMEIER, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1 - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), consignados as seguintes unidades:

Crédito Adicional	
05	Fundo Municipal de Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
0010.0301.0501.2030	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.335.000.000.000.00	Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos
01761600	Emendas Parlamentares Individuais - 90550005 - GILSON MARQUES (Custeio MAC)
Total	R\$ 50.000,00
	Total
	R\$ 50.000,00

Art. 2 - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pelo Excesso de Arrecadação, conforme fontes de recursos a seguir relacionadas:

Código	Descrição	Valor
1761600	Emendas Parlamentares Individuais - 90550005 - GILSON MARQUES (Custeio MAC)	R\$ 50.000,00
	Total	R\$ 50.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no órgão oficial de divulgação dos atos do MUNICÍPIO, como condição indispensável à sua eficácia.

José Boiteux, 4 de agosto de 2022.

ADAIR ANTONIO STOLLMEIER
Prefeito Municipal